

29ª Zona Eleitoral	98
30ª Zona Eleitoral	100
32ª Zona Eleitoral	101
35ª Zona Eleitoral	102
39ª Zona Eleitoral	105
41ª Zona Eleitoral	107
47ª Zona Eleitoral	139
48ª Zona Eleitoral	146
54ª Zona Eleitoral	146
63ª Zona Eleitoral	147
67ª Zona Eleitoral	151
68ª Zona Eleitoral	153
72ª Zona Eleitoral	154
96ª Zona Eleitoral	170
97ª Zona Eleitoral	173
Índice de Advogados	173
Índice de Partes	175
Índice de Processos	178

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 894/2022 TRE/PRESI/DG/STI, DE 25 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre os sistemas corporativos vinculados à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, designando seus gestores.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 16, XXXII da Resolução nº 107/2005 (Regimento Interno),

Considerando as diretrizes fixadas no art. 3º, incisos III e V, da Resolução nº 320, de 10 de novembro de 2015, que dispõe sobre a instituição do Plano de Acompanhamento de Desenvolvimento de Sistemas;

Considerando os termos da Portaria nº 684, de 3 de julho de 2017, que dispõe sobre os papéis e responsabilidades relacionados às atividades de gestão dos sistemas informatizados no âmbito do TRE/PI;

Considerando que a utilização do Sistema SARP foi descontinuada, nos termos do Despacho 550 COCONP (evento 1615891 do Processo SEI 0015437-64.2022.6.18.8000) e

Considerando as indicações contidas no Processo SEI 0015437-64.2022.6.18.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Os sistemas corporativos vinculados à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças passam a ser exclusivamente os abaixo relacionados, ficando designados como gestores de negócio e técnicos os servidores elencados:

Sistema	Gestor de Negócio	Gestor Técnico
ASIWEB	Lívio Rogério de Sousa Costa	Paulo das Neves e Silva Júnior
	Raimundo Nonato Gonçalves	Paulo das Neves e Silva

REDMINE	Júnior	Júnior
SIAFI e TESOURO GERENCIAL	Joaquim Francisco de Almeida Filho	Paulo das Neves e Silva Júnior
SIAFI e SICAFI HOD	Sidnei Antunes Ribeiro	Paulo das Neves e Silva Júnior
SIGEPRO	Joaquim Francisco de Almeida Filho	Francisco Diógenes Façanha Pires
CONTROLE DE VISITANTES AO TRE-PI	José de Ribamar Portela de Carvalho	Paulo das Neves e Silva Júnior
GASTOS	Gleidson Cavalcanti de Lima	Francisco Diógenes Façanha Pires
PAD	Miran Vieira de Sousa Silva	Paulo das Neves e Silva Júnior

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do TRE-PI

PORTRARIA PRESIDÊNCIA Nº 884/2022 TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SECOM, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia a Fiscalização/Gestão do Contrato TRE-PI nº 46/2022, referente à prestação dos serviços de agenciamento de viagens que compreendem a emissão, remarcação o e cancelamento de passagens aéreas nacionais e, eventualmente, internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional destinadas aos Juízes Eleitorais, Servidores, Requisitados e Colaboradores Eventuais, quando em viagem a serviço do TRE-PI.

O Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de se buscar nas execuções contratuais a concreção e realização dos princípios da economicidade, eficiência e eficácia administrativas;

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para tal finalidade, conforme disposto no art. 58, inciso III, e arts. 66 e 67, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei Geral das Licitações e Contratações);

Considerando que cabe à Administração Superior deste Tribunal a competência para designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, nos termos do art. 2º da Resolução TRE-PI nº 146/2008;

Considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.234/2010, no Acórdão nº 1214/2013-TCU /Plenário, nas recomendações contidas no Relatório de Auditoria da COCIN/TRE-PI, expostas no PAD nº 001122/2016 e na decisão da Presidência deste Tribunal (PAD nº 1269/2016);

Considerando Resolução TRE-PI nº 430, de 8 de novembro de 2021, Processo Administrativo nº 0600099-76.2021.6.18.0000,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica criada a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato TRE-PI nº 46/2022, referente à prestação dos serviços de agenciamento de viagens que compreendem a emissão, remarcação o e cancelamento de passagens aéreas nacionais e, eventualmente, internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional destinadas aos Juízes Eleitorais, Servidores, Requisitados e Colaboradores Eventuais, quando em viagem a serviço do TRE-PI.